|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **INTERESSADO/MANTENEDORA**:  ESCOLA CENECISTA PROFESSOR FELIPE TIAGO GOMES | | | **MUNICÍPIO**:  JOÃO PESSOA |
| **ASSUNTO**:  MUDANÇA TEMPORÁRIA DE ENDEREÇO | | | |
| **RELATOR CONSELHEIRO**:  JAIR DE OLIVEIRA SOARES | | | |
| **PROCESSO Nº**:  SEE-PRC-2022/31009 | **PARECER Nº**:  091/2023 | **CÂMARA OU COMISSÃO**:  CEMES | **APROVADO EM**:  29/06/2023 |

**I - HISTÓRICO:**

A Senhora Maria de Fátima Pontes dos Santos, responsável legal pelo CNEC Professor Felipe Tiago Gomes, em João Pessoa–PB, telefone: 3238-5363, requereu, junto ao CEE/PB, em 23 de dezembro do ano de 2022, em caráter de urgência, a alteração temporária de endereço daquela unidade de ensino, localizada na Av. Hilton Souto Maior, 4.181, Portal do Sol, para o endereço onde funciona Escola CNEC João Régis Amorim, localizada na Rua Adauto Toledo, S/N, Geisel, nesta Capital, em razão de reforma predial no ano de 2023.

A responsável também informou que todas as atividades pedagógicas seriam realizadas no endereço temporário, e que os registros acadêmicos continuariam sendo feitos pela unidade de ensino solicitante.

**II – ANÁLISE:**

Após uma breve análise, foi constatado que esse Processo já tramitou, tendo sido expedida a Resolução n. º 577/2022, aprovada em Sessão Plenária deste Conselho em 30 de dezembro de 2022.

É importante frisar que a Resolução expedida não teve caráter temporário baseado na Resolução nº 460/2022, e sim na urgência, para fins de assegurar à escola solicitante o direito de efetuar as matrículas deste ano letivo.

**III – PARECER:**

Nestes termos, por atender que o pedido formulado nesse Processo já foi atendido, uma vez que foi expedida a resolução ofertando à unidade de ensino o período de 1 (um) ano de mudança temporária do endereço, **opino pelo seu arquivamento**.

É o parecer, salvo melhor juízo.

João Pessoa (PB), 29 de junho de 2023.

**JAIR DE OLIVEIRA SOARES**

**Relator**

**IV – DECISÃO DA CÂMARA:**

A Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior – CEMES aprova, por unanimidade, o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 29 de junho de 2023.

**AUDILÉIA GONÇALO DA SILVA**

**Presidenta da CEMES**

**V – DECISÃO DO PLENÁRIO:**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação da Paraíba – CEE/PB decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 29 de junho de 2023.

**ADELAIDE ALVES DIAS**

**Presidenta do CEE/PB**